Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Adm. Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca

LEI Nº 154 DE 22 DE MAIO DE 1.992.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MORADA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação MORADA DO SOL de Campinápolis.

Art.2º - A Declaração de que trata este Artigo primeiro desta Lei, ebrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 22 de Maio de 1.992.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Sancionado em 11/06/92

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registro N 154
Livro N. 002
Fls. N 186vs a 187
Data 22.05.92

Oficial de Gabinete